



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 252/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei conforme o disposto do Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Arts. 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual e considerando o Ofício 135/2021, de 10 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde no qual foi fundamentado as razões para contratações temporárias de profissionais na área de saúde, não podendo submeter a população ao descaso pela não prestação de serviços essenciais a população; Considerando os Artigos. 196 e 197 da Constituição Federal, e finalmente o disposto do Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e suas alterações, que trata de Contratos Temporários e ocasionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada a contratação temporária das pessoas a seguir relacionadas para a função e prazo a saber:

PSF MINI - POSTO

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Hylsla Micelane da Silva	Farmacêutica	01/10/2021 a 31/12/2021
Isabelle Pessoa da Rocha Araújo	Dentista	01/10/2021 a 31/12/2021
Joanderson Souza da Silva	Vigilante	01/10/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita